



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, torna público a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o cadastro reserva (CR) de vagas de funções temporárias abaixo relacionadas, que vierem surgir ou que forem criadas na Administração Municipal durante a vigência do presente certame, a serem regidos pelo Regime Celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T), o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, e demais disposições legais vigentes. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e seus Anexos e da Lei Municipal nº 2.266/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos LTDA.

1.2. Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando-se estritamente a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se para contratação temporária para a função pública com validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

2.2. O emprego /função pública, número de vagas ou cadastro reserva, referência salarial e carga horária semanal, requisitos e valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
MOTORISTA	CR	2.500,00	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	50,00
MERENDEIRA	CR	2.000,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
VIGIA	CR	2.000,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
ELETRECISTA DE BAIXA TENSÃO	CR	2.500,00	40	Ensino Fundamental Completo	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR	2.500,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
PEDREIRO	CR	4.000,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
SERVENTE DE OBRAS	CR	2.500,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
SERVIÇOS BRAÇAIS	CR	2.000,00	40	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	2.000,00	40	Ensino Fundamental Completo	50,00
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	CR	2.000,00	40	Ensino Médio Completo/cursando pedagogia e/ou Professor de Educação Básica II cursando disciplina	70,00
INSPETOR DE ALUNOS	CR	2.000,00	40	Ensino Médio Completo	70,00
AGENTE DE MARKETING DIGITAL	CR	2.500,00	40	Ensino Superior em Marketing	100,00
PSICOLOGO	CR	2.500,00	30	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no CRP	100,00
VETERINÁRIA	CR	2.895,00	30	Ensino Superior em Medicina Veterinária	100,00
FISIOTERAPEUTA	CR	2.500,00	20	Ensino Superior em Bacharelado em Fisioterapia	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL	CR	2.708,03	40	Curso Normal Superior ou Habilitação para o Magistério em Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério Educação Infantil.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO I	CR	24,34	Hora/relógio	Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	24,34	Hora/relógio	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Credenciado no CREF.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Geografia, ou diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Letras.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em História; ou diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em história.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Matemática, ou diploma de licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Matemática.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas.	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura Plena em Ciência	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROJETOS DMELT – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	24,34	Hora/relógio	Curso Superior Bacharelado em Educação Física e Credenciado no CREF.	100,00
PROFESSOR DE MÚSICA	CR	24,34	Hora/relógio	Curso superior completo em Licenciatura em Música e/ou curso superior em área correlata com formação pedagógica para o magistério com no mínimo 600 horas.	100,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	CR	24,34	Hora/relógio	Licenciatura em Computação e/ou Licenciatura em Informática e/ou Especialização em Tecnologias Educacionais ou Informática na Educação.	100,00

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no período compreendido entre as **09h00min do dia 18 de novembro de 2025** até as **09h00min do dia 02 de dezembro de 2025**, observando o horário de Brasília-DF.

3.4. Acesse o endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na tela principal clique no Processo Seletivo/processo seletivo escolhido, em seguida clique em **"MAIS DETALHES"**, o candidato será direcionado à página de **Solicitação de Inscrição**, deverá clicar sobre o botão **"INSCREVA-SE"** onde deverá indicar seus **dados**. Após preenchimento de todas as informações, clique em **CONTINUAR**. Pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para **emissão do boleto bancário**, clique em **IMPRIMIR BOLETO**, imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 02 de dezembro de 2025**.

3.6. A empresa Fênix Concursos, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições e pagamentos em período distinto do constante no item 3.3. por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital e demais documentos solicitados, sob pena de perder o direito à posse do cargo respectivo.

4.4. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade compatível e o preenchimento das exigências correspondentes ao emprego público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado Escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

4.5. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, excetuadas as ressalvas do inciso XVI do Art. 37 da CF, quais sejam: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4.6. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, bem como, se inserido no inciso XVI do Art. 37 da CF, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência social; não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.7. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.

4.8. O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de emprego público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.

4.9. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Processo Seletivo, que desde já faz parte deste Edital.

4.10. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.

4.12. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> no **dia 05 de dezembro de 2025**, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, localizado na Rua São Paulo, 57, Centro, Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência – PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. Consideram-se pessoas **PcD**, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, quais sejam:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

dificuldades para o desempenho de funções;II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:a) comunicação;b) cuidado pessoal;c) habilidades sociais;d) utilização dos recursos da comunidade;e) saúde e segurança;f) habilidades acadêmicas;g) lazer; e h) trabalho;V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.4. Não havendo candidatos PcD aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas com deficiências PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato PcD encaminhará via postal, por **SEDEX** ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa Fênix Concursos localizada na Avenida Coronel João Francisco Coelho nº 460, Centro, CEP: 16370-027, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PcD solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura na função pública, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Óleo, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato PcD tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização da prova. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. A prova objetiva para os cargos públicos municipal será aplicada no **dia 28 de dezembro de 2025**, com início às **com horário e local a serem divulgados**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

6.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta, e, cada questão vale 5,00 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para a folha de respostas, também conhecida como Gabarito e que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, **utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado do Processo Seletivo, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.

6.7. O candidato, no cartão, deve marcar apenas um dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão. Quem deixar de assinalar alguma resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ao cartão, como por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à resposta; impossibilitando a leitura óptica, perderá o (s) ponto (s) da (s) questão (ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e consequentemente, na listagem classificatória.

6.8. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos, duas respostas corretas ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta (s) questão (ões) terá (ão) seu (s) ponto (s) considerado (s) como resposta certa e o (s) ponto (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.9. Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Fênix Concursos para esse cumprimento.

6.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. **Recomenda-se ao candidato não os portar.**

6.11. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.12. Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, etc. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.13. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova, deverá ser entregue para o Fiscal, na saída, o Caderno de Questões e o Cartão de Gabarito, ficando facultado a empresa Fênix Concursos disponibilizar os cadernos de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

6.16. O Gabarito será publicado no dia 29 de dezembro de 2025 no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e <https://www.fernandoprestes.sp.gov.br/> a partir das 18h00min.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

Cargo Público	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
MOTORISTA	05	05	00	10
SERVENTE DE OBRAS	05	05	10	00
MERENDEIRA	05	05	00	10
VIGIA	05	05	10	00
ELETRECISTA DE BAIXA TENSÃO	05	05	00	10
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05	05	00	10
PEDREIRO	05	05	00	10
SERVIÇOS BRAÇAIS	05	05	10	00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	05	10	00
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	05	05	00	10
INSPECTOR DE ALUNOS	05	05	00	10
AGENTE DE MARKETING DIGITAL	05	05	00	10
PSICOLOGO	05	05	00	10
VETERINÁRIA	05	05	00	10
FISIOTERAPEUTA	05	05	00	10
EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO I	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA	05	05	00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROJETOS DMELT – EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	00	10
PROFESSOR DE MÚSICA	05	05	00	10
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	05	05	00	10

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- possui maior número de filhos.

8.2. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 5,00 pontos.

9.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva; ou a soma das notas das Provas Objetiva e Prática, quando houver.

9.3. Será considerado aprovado na prova objetiva:

9.3.1. O candidato para os cargos de nível superior, que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

9.3.2. O candidato para os cargos de nível fundamental incompleto/completo e médio, que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

9.4. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **PROFESSOR PEB I E PEB II** Para os cargos retro relacionados, serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	5,0 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	3,0 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação (carga horária mínima de 360 horas)	2,0 (dois) pontos - máximo um título
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	0,5 (meio) pontos – máximo dois títulos

10.2. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “05 (cinco) pontos”.

10.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

10.5. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <https://portal.fenix.selecao.site/> até o último dia e horários das inscrições, por meio de **CÓPIA SIMPLES DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <https://portal.fenix.selecao.site/>.

10.6. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

10.7. Em que pese os **TÍTULOS** serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima conforme item 9.3 deste edital para aprovação na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

10.8. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, com publicação na imprensa escrita.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **GABARITO** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Gabarito e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o **RESULTADO PARCIAL** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado final e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

12.3. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser protocolados no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no prazo que o edital prevê

12.4. Se durante o exame do recurso resultar em anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.5. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, sob a responsabilidade de acesso do candidato.

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e via fax, devendo ser encaminhados pela área do candidato no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.8. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e aguardará a realização do Exame Médico Admissional a ser realizado às custas do interessado, salvo disposição em contrário no ato da convocação.

13.2. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

13.3. O (s) exame (s) médico (s) necessário(s), se for(em) necessário(s) e a critério da administração, para a posse e exercício no emprego respectivo, será comunicado ao candidato no ato da convocação.

13.4. Caso sejam solicitados exames externos, eventuais custos correrão às expensas do candidato.

13.5. As informações/declarações prestadas no exame médico admissional, caso constatado sua falsidade ou, a ocultação de dados relevantes que podem obstar o ingresso do servidor ou dificultar o exercício de suas funções no cargo, gerará a demissão do contratado, sem qualquer direito indenizatório.

13.6. O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos, em cumprimento ao artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, respeitada, portanto, a acumulação remunerada expressamente acolhida pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou prevista pela Lei Maior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao certame implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

14.2. A homologação do Processo Seletivo será realizada pela Prefeitura Municipal de Fernando Prestes e publicada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

14.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicadas no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na imprensa escrita e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

14.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.6. No dia de realização das provas, a empresa Fênix Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

14.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fênix Concursos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no que se refere à realização do Processo Seletivo.

14.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Processo Seletivo.

14.11. A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes se reserva o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de candidatos aprovados.

14.12. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.13. A empresa Fênix Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.14. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, os cadernos de questões serão incinerados e os Gabaritos Oficiais serão armazenadas em arquivo da empresa e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

14.15. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.16. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

14.17. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição; bem assim, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

14.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fênix Concursos e com a comissão organizadora da Prefeitura Municipal a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.19. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.20. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Fernando Prestes em conjunto com a empresa Fênix Concursos.

14.21. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

14.22. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Prestes, 17 de novembro de 2025.

Marcel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL 02/2025 – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM PREENCHIDOS PELO PROCESSO SELETIVO

<u>AGENTE DE MARKETING DIGITAL</u>	Planejar, executar e monitorar ações de comunicação e marketing digital voltadas à divulgação institucional, promoção de programas públicos, eventos e campanhas da Administração Municipal, utilizando estratégias e ferramentas digitais para ampliar o alcance e a interação com a comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de marketing digital em plataformas online, redes sociais e demais canais de comunicação digital da Prefeitura. Criar, atualizar e gerenciar conteúdos institucionais e informativos para sites, blogs, redes sociais e newsletters. Produzir materiais visuais e audiovisuais (imagens, vídeos, artes gráficas e textos) para divulgação das ações municipais. Monitorar o desempenho das publicações e campanhas, analisando métricas e relatórios de engajamento e alcance. Auxiliar na manutenção e atualização do site institucional e demais plataformas digitais da Administração Pública. Apoiar campanhas de utilidade pública, eventos e programas municipais por meio de estratégias digitais e comunicação integrada. Zelar pela coerência e uniformidade da identidade visual e da comunicação institucional do Município. Atuar em conjunto com as demais secretarias e departamentos para garantir a divulgação adequada das ações e projetos públicos. Identificar tendências, ferramentas e boas práticas em comunicação digital, propondo inovações e melhorias. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza da função, conforme determinação da chefia imediata.
<u>INSPETOR DE ALUNOS</u>	• Inspecionar o comportamento dos alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares. • Inspecionar o comportamento dos alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares. • Transitar por toda a escola, estabelecendo proximidade com os alunos, visando manter a ordem e atuar na solução de problemas; • Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola; • Realizar alinhamentos com a Direção da Escola visando fornecer informações sobre a convivência e integração dos alunos, auxiliando no planejamento e execução de intervenções; • Atuar de forma a favorecer a segurança dos alunos, atuando na prevenção e intervenção de situações delicadas de conflito; • Monitorar o cumprimento das regras da escola pelos alunos; • Monitorar transporte escolar garantindo a segurança dos alunos transportados; • atividades correlatas a função, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

<u>MOTORISTA</u>	conduzir veículos leves, como automóveis, ambulâncias, peruas, vans e picapes, bem como também os pesados, como caminhões, com a manipulação dos comandos de marchas e de direção; possuir conhecimentos básicos de legislação e sinalização de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros e de mecânica; zelar pela manutenção dos veículos, comunicando as falhas e requisitando reparos e consertos mecânicos, para assegurar o perfeito estado de conservação; efetuar anotações de viagens, como controle de combustível gasto, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários percorridos e outras ocorrências etc.; executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes a sua função, atividades correlatas a função, etc.
<u>SERVENTE DE OBRAS</u>	execução de tarefas nas obras e serviços de construção civil, coleta de galhos e entulhos, escavação de valas, transporte e mistura de materiais, trabalho na montagem e desmontagem de armações, conhecimento e controle de ferramentas, normas básicas de segurança, sistema de metragem linear, cubicagem, concretagem, assentamento de tijolos, execução de serviços relativos ao sepultamento de corpos, exumações, manutenção de covas e ossos no cemitério local, e outras tarefas correlatas, etc.
<u>EDUCADOR/CUIDADOR/INFANTIL</u>	Exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares e Creches Municipais, para desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação Infantil e adolescentes; Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento Infantil e adolescentes, até o transporte realizado pelo Município; Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas Infantil e adolescentes, quando necessário; Alimentar e auxiliar na alimentação Infantil e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros; Organizar os ambientes de acordo com as suas funções; Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes; Colaborar no recebimento e entrega Infantil e adolescentes; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação; Auxiliar os alunos de AEE (Aluno de Educação Especial) à partir da comprovação de necessidades especiais no espaço escolar e no transporte desses alunos. Executar outras atividades correlatas à função. Outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP, e no Regimento Interno, atividades correlatas a função, etc.
<u>MERENDEIRA</u>	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha ; - Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; - Executar as atribuições típicas de auxiliar de serviços gerais quando necessário. - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente à categoria funcional. - Executar Atividades correlatas a função, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar, <i>atividades correlatas a função, etc.</i>
Professor de Educação Básica II - Arte Professor de Educação Básica II - Ciências Professor de Educação Básica II - Educação Física Professor de Educação Básica II - Geografia Professor de Educação Básica II - História Professor de Educação Básica II – Inglês Professor de Educação Básica II – Português	Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, etc.; Ministrar aulas de suas respectivas especificações, promover o processo ensino/aprendizagem; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas e cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade, promovendo a participação dos pais e responsáveis. Atividades correlatas a função, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Professor de Educação Básica II – Matemática	
<u>VETERINÁRIA</u>	Emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Atuação em campanhas de vacinação e controle de doenças como raiva, leishmaniose e leptospirose. Monitoramento de surtos zoonóticos e ações de biossegurança. Fiscalização de maus-tratos e cumprimento da legislação de proteção animal. Apoio a políticas públicas de castração e controle populacional de cães e gatos. Atendimento clínico e cirúrgico em centros de zoonoses ou clínicas públicas. Elaboração de projetos e programas de saúde animal. Gestão de equipes multidisciplinares e coordenação de ações intersetoriais. Ações integradas com secretarias de agricultura e meio ambiente.
<u>VIGIA</u>	Executar serviços de vigilância em prédios públicos, pátios, portões e dependências, zelando pela segurança do patrimônio público municipal, pela integridade das instalações e pela tranquilidade dos servidores e usuários, conforme orientações superiores e normas estabelecidas. Realizar a ronda periódica nas dependências internas e externas dos prédios públicos sob sua responsabilidade, observando entradas, saídas, janelas, portas e portões. Controlar o acesso de pessoas e veículos, permitindo apenas a entrada de servidores, prestadores de serviço e usuários devidamente autorizados. Vigiar as instalações para prevenir furtos, roubos, danos, incêndios e outras irregularidades. Comunicar imediatamente à chefia ou à autoridade competente qualquer ocorrência anormal observada durante o serviço. Manter a guarda e a vigilância durante o expediente e, especialmente, no período noturno, fins de semana e feriados, conforme escala de trabalho. Zelar pela conservação do prédio, dos equipamentos e do mobiliário sob sua vigilância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	Acionar, quando necessário, os serviços de emergência (Polícia, Bombeiros, Saúde) em caso de incidentes. Executar pequenos serviços de apoio, como controle de iluminação, fechamento de portas e janelas, e verificação de condições de segurança. Manter postura respeitosa e atenciosa no trato com servidores e público em geral. Utilizar corretamente uniformes, equipamentos e materiais de trabalho, mantendo-os limpos e em boas condições. Cumprir as normas de segurança e os regulamentos internos da Administração Pública. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
<u>ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO</u>	Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em redes e sistemas elétricos de baixa tensão, equipamentos, máquinas e iluminação de prédios e logradouros públicos, garantindo o funcionamento seguro e eficiente das instalações elétricas do Município. Executar serviços de instalação, manutenção e reparos em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes. Fazer inspeções periódicas nas instalações elétricas dos prédios públicos, identificando e corrigindo falhas, riscos e irregularidades. Realizar manutenção e substituição de lâmpadas, reatores, cabos e equipamentos de iluminação interna e externa. Efetuar ligação e desligamento de energia em equipamentos e circuitos, observando normas técnicas e de segurança. Zelar pelo uso correto e conservação de ferramentas, materiais e equipamentos elétricos sob sua responsabilidade. Testar circuitos elétricos, utilizando instrumentos de medição apropriados, para localizar defeitos e garantir o funcionamento adequado do sistema. Observar rigorosamente as normas de segurança no trabalho e o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI). Executar pequenos reparos e adaptações nas instalações elétricas de acordo com as necessidades do serviço. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ou riscos identificados nas instalações elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	Auxiliar em projetos de ampliação e melhoria das redes elétricas públicas e prediais. Manter o local de trabalho limpo e organizado após a execução dos serviços. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e conforme determinação superior.
<u>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</u>	Operar máquinas pesadas utilizadas na execução de obras, serviços e manutenção de vias públicas, estradas, terraplenagens, drenagens, transporte e outras atividades correlatas, zelando pelo bom funcionamento dos equipamentos e pela segurança na execução dos trabalhos. Operar máquinas pesadas como motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de esteira, rolo compactador e similares, conforme necessidade do serviço. Executar serviços de abertura, nivelamento e conservação de estradas, vias e acessos públicos. Efetuar escavações, carregamento de materiais, limpeza de terrenos, valas e bueiros. Manter a máquina sob sua responsabilidade em boas condições de funcionamento, verificando níveis de óleo, água, combustível, pneus e outros componentes. Comunicar à chefia imediata qualquer defeito, anomalia ou necessidade de reparo no equipamento. Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos, ferramentas e acessórios sob sua guarda. Executar pequenos reparos e regulagens em sua máquina, quando necessário, para garantir seu funcionamento seguro. Cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados. Operar as máquinas com prudência, observando as condições do terreno, sinalização e orientações da equipe de trabalho. Auxiliar na organização e controle das frentes de serviço, colaborando com a equipe de obras e manutenção. Atender prontamente às determinações da chefia imediata, executando outras tarefas compatíveis com a função. Manter o diário de bordo ou ficha de controle de utilização das máquinas atualizados, registrando serviços realizados, horários e consumo de combustível. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e conforme determinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	superior.
<u>PEDREIRO</u>	Executar trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras públicas, prédios e demais instalações municipais, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as normas técnicas e de segurança. Executar alvenarias, assentamento de tijolos, blocos e outros materiais de construção, conforme projetos e orientações recebidas. Preparar e aplicar argamassa, concreto e outros materiais necessários às obras. Assentar pisos, azulejos, ladrilhos, cerâmicas, revestimentos e similares. Fazer rebocos, emboços e acabamentos em paredes, tetos e fachadas. Construir e reparar muros, meios-fios, calçadas, canaletas, rampas e outras estruturas de alvenaria. Efetuar a manutenção e conservação de prédios públicos, realizando pequenos reparos em paredes, pisos, forros, telhados e demais partes das edificações. Ler e interpretar plantas, desenhos e croquis de obras. Preparar e manter limpo o local de trabalho, zelando pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Auxiliar na demolição de construções e na retirada de entulhos, quando necessário. Cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Trabalhar em conjunto com outros profissionais da construção civil, contribuindo para o bom andamento das obras. Executar outras tarefas correlatas à sua função e determinadas pela chefia imediata.
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	Executar atividades de limpeza, conservação, manutenção e apoio operacional em prédios, dependências, vias e áreas públicas, contribuindo para o bom funcionamento e a higiene dos ambientes municipais. Realizar serviços de limpeza e conservação em prédios, salas, banheiros, corredores, pátios e demais áreas públicas. Executar varrição, lavagem e desinfecção de pisos, paredes, janelas, portas e mobiliários. Cuidar da coleta e destinação adequada de resíduos e lixo, mantendo os ambientes limpos e organizados. Executar pequenos serviços de manutenção e conservação predial, como reparos simples em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	equipamentos, móveis e instalações. Auxiliar na carga, descarga, transporte e arrumação de materiais, móveis e utensílios. Manter a limpeza e organização dos materiais, equipamentos e produtos utilizados nos serviços. Auxiliar em serviços externos e internos, conforme determinação da chefia imediata. Realizar serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, quando necessário. Atuar no preparo e distribuição de café, água e lanches em repartições públicas, quando solicitado. Cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Zelar pelo patrimônio público, preservando as boas condições de uso dos bens e materiais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e conforme determinação superior.
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS</u>	Executar atividades que exijam esforço físico e operações manuais simples relacionadas à manutenção, limpeza, conservação e organização de vias, logradouros, prédios e demais bens públicos, colaborando com os diversos setores da administração municipal. Realizar serviços manuais e braçais em obras, reparos e manutenção de vias, praças, jardins, prédios e instalações públicas. Efetuar carga, descarga, transporte e empilhamento de materiais, ferramentas e equipamentos. Auxiliar em serviços de capina, roçada, varrição e limpeza de vias e terrenos públicos. Executar serviços de apoio em obras de construção civil, como preparação de materiais, escavações, compactação de solo e demolições. Auxiliar pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitistas e outros profissionais em suas atividades. Coletar, transportar e acondicionar entulhos, resíduos e materiais descartáveis em locais apropriados. Realizar serviços de jardinagem, plantio e conservação de áreas verdes, quando necessário. Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Cumprir as normas de segurança e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	Manter o local de trabalho limpo e organizado após a execução das atividades. Atender prontamente às orientações da chefia imediata e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
<u>PSICOLOGO</u>	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades psicológicas, realizando estudos e intervenções voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de questões relacionadas ao comportamento humano, com vistas à promoção da saúde mental e à melhoria das relações sociais, educacionais e de trabalho no âmbito municipal. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo para avaliação, orientação, aconselhamento e acompanhamento psicológico de usuários dos serviços públicos. Desenvolver atividades de prevenção e promoção da saúde mental, elaborando e executando programas, projetos e campanhas educativas. Efetuar diagnósticos psicológicos por meio de entrevistas, observações, testes e outros instrumentos reconhecidos pela área. Elaborar laudos, relatórios e pareceres psicológicos, respeitando as normas éticas e técnicas da profissão. Atuar em equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação, assistência social e recursos humanos, contribuindo com a análise e resolução de problemas comportamentais, emocionais e sociais. Desenvolver ações de acolhimento, escuta e acompanhamento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, violência, luto, dependência química e outras condições críticas. Participar de programas e projetos de capacitação e orientação a servidores e famílias atendidas pelas políticas públicas municipais. Assessorar gestores e equipes em questões relativas ao comportamento humano e às relações interpessoais no ambiente de trabalho. Participar de reuniões técnicas e intersetoriais, elaborando planos de ação e relatórios de acompanhamento. Promover e apoiar pesquisas e levantamentos que contribuam para o planejamento e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais. Cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo e manter sigilo profissional sobre as informações obtidas no exercício de suas funções. Executar outras tarefas correlatas à sua função, conforme determinação da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

<u>FISIOTERAPEUTA</u>	Planejar, coordenar, executar e avaliar procedimentos fisioterapêuticos voltados à prevenção, diagnóstico funcional e tratamento de disfunções cinético-funcionais do corpo humano, promovendo a recuperação, reabilitação e qualidade de vida dos pacientes atendidos pelos serviços públicos municipais. Realizar avaliações fisioterapêuticas e elaborar diagnósticos funcionais com base em exames físicos, históricos clínicos e testes específicos. Planejar e executar programas de tratamento fisioterapêutico, aplicando técnicas e recursos manuais, cinesioterápicos, eletrotermofototerápicos e outros reconhecidos pela profissão. Desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde e reabilitação física voltadas à população, tanto em nível individual quanto coletivo. Acompanhar e avaliar a evolução dos pacientes, registrando dados, resultados e alterações no plano terapêutico. Atuar junto às equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo com a avaliação e o tratamento integrado dos usuários do sistema público. Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre cuidados pós-tratamento, exercícios e medidas preventivas. Promover atividades educativas e campanhas de conscientização relacionadas à postura, ergonomia e prevenção de lesões. Elaborar relatórios, pareceres técnicos, prontuários e registros de atendimento conforme normas institucionais e éticas. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de atenção básica, reabilitação e saúde coletiva, quando designado. Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades fisioterapêuticas. Cumprir as normas de biossegurança e ética profissional estabelecidas pelo Conselho Federal e Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO/CREFITO). Executar outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação e função, conforme determinação da chefia imediata.
<u>AGENTE DE APOIO ESCOLAR</u>	Executar atividades de apoio operacional, administrativo e de atendimento às necessidades da comunidade escolar, contribuindo para o bom funcionamento da unidade de ensino, a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais servidores. Auxiliar na recepção, entrada, saída e circulação dos alunos nas dependências da escola, zelando pela disciplina, segurança e integridade física dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de locomoção, alimentação ou necessidades especiais, conforme orientação da equipe pedagógica. Colaborar na manutenção da ordem e da limpeza dos ambientes escolares, incluindo salas de aula, pátios, refeitórios e banheiros. Auxiliar na organização e distribuição da merenda escolar, observando normas de higiene e segurança alimentar. Prestar apoio em eventos e atividades escolares, como reuniões, festividades, palestras e projetos pedagógicos. Auxiliar professores e equipe gestora na organização do material didático e mobiliário escolar. Acompanhar e orientar os alunos durante o recreio, entrada, saída e transporte escolar, prevenindo acidentes e conflitos. Zelar pela conservação do patrimônio da escola e comunicar à direção qualquer irregularidade observada. Controlar o acesso de pessoas às dependências da unidade escolar, conforme normas internas. Cumprir as normas de higiene, segurança e comportamento ético no ambiente de trabalho. Executar tarefas correlatas e compatíveis com a natureza de suas funções, conforme determinação da direção escolar ou chefia imediata.
<u>PROFESSOR DE MÚSICA</u>	Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao ensino da música, promovendo o desenvolvimento artístico, cultural e expressivo dos alunos, de acordo com os princípios educacionais e as diretrizes curriculares da rede municipal de ensino. Planejar e executar aulas de música, abordando teoria musical, percepção auditiva, prática instrumental e vocal, leitura e escrita musical, conforme o nível e a faixa etária dos alunos. Ensinar noções básicas de ritmo, melodia, harmonia e interpretação musical, estimulando o gosto e o respeito pela arte. Orientar os alunos na execução de instrumentos musicais, canto coral e outras atividades práticas relacionadas à música. Desenvolver projetos e oficinas musicais voltados à formação artística e cultural dos estudantes. Organizar e coordenar apresentações, eventos e atividades musicais na escola e na comunidade. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os conteúdos ministrados e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	o processo de aprendizagem musical. Participar do planejamento pedagógico da unidade escolar e de reuniões com a equipe gestora e docente. Adaptar métodos e materiais didáticos às necessidades dos alunos, promovendo a inclusão e a participação de todos. Promover a integração da música com outras áreas do conhecimento e projetos interdisciplinares. Zelar pela conservação dos instrumentos e materiais musicais utilizados nas aulas e eventos. Cumprir as normas pedagógicas, administrativas e éticas estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela direção escolar ou autoridade competente.
PROFESSOR DE <u>INFORMÁTICA</u>	Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao ensino da informática, promovendo o desenvolvimento de competências tecnológicas e digitais dos alunos, em consonância com os objetivos educacionais e as diretrizes curriculares da rede municipal de ensino. Planejar e ministrar aulas de informática básica e aplicada, de acordo com o nível de ensino e a faixa etária dos alunos. Ensinar o uso adequado de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação, internet e ferramentas digitais educacionais. Desenvolver atividades que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, a pesquisa e o uso responsável das tecnologias. Orientar alunos e professores quanto ao uso de recursos tecnológicos e equipamentos de informática disponíveis na unidade escolar. Promover projetos e oficinas voltadas à inclusão digital e ao uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação (TIC). Participar do planejamento pedagógico e de reuniões com a equipe gestora e docente, integrando a informática aos projetos educacionais da escola. Zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos e laboratórios de informática. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os conteúdos e objetivos do processo de ensino-aprendizagem. Atualizar-se constantemente quanto às inovações tecnológicas e pedagógicas relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	área de informática educacional. Estimular a cidadania digital, o uso ético da internet e o respeito às normas de segurança da informação. Cumprir as normas pedagógicas, administrativas e éticas estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela direção escolar ou chefia imediata.
<u>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROJETOS DMELT – EDUCAÇÃO FÍSICA</u>	Planejar, coordenar e executar atividades e programas de treinamento esportivo e físico, visando ao desenvolvimento técnico, tático e motor dos participantes, bem como à promoção da prática esportiva, da saúde e do bem-estar da comunidade, no âmbito dos ginásios, campos e demais instalações esportivas municipais. Planejar, organizar e ministrar treinos e atividades esportivas em diferentes modalidades, conforme a faixa etária, capacidade e nível técnico dos participantes. Orientar e supervisionar atletas, alunos e grupos em treinamentos e competições esportivas promovidas pelo município. Elaborar cronogramas, planos de treino e métodos de desenvolvimento físico e técnico, respeitando os princípios da educação esportiva. Coordenar e acompanhar equipes esportivas municipais em torneios, campeonatos e eventos oficiais. Estimular a prática de esportes como meio de inclusão social, disciplina e melhoria da qualidade de vida. Promover e apoiar atividades recreativas, esportivas e de lazer, abertas à comunidade, em ginásios, campos e espaços públicos. Avaliar o desempenho físico e técnico dos participantes, registrando a evolução e ajustando os programas conforme necessidade. Zelar pela integridade física dos praticantes, aplicando normas de segurança e primeiros socorros quando necessário. Orientar sobre hábitos saudáveis, aquecimento, alongamento, prevenção de lesões e postura adequada durante as atividades. Manter organizados os materiais, equipamentos e espaços esportivos utilizados nos treinos e atividades. Colaborar com a organização de campeonatos, festivais e eventos esportivos promovidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	Departamento Municipal de Esportes. Participar do planejamento e da execução de programas esportivos e recreativos desenvolvidos pela Administração Municipal. Cumprir as normas administrativas e éticas do serviço público. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza da função, conforme determinação da chefia imediata.
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO II

EDITAL 02/2025 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ensino Fundamental Incompleto: Motorista, Servente de Obras, Merendeira, Vigia, Eletricista de Baixa Tensão, Pedreiro, Serviços Braçais, Auxiliar de Serviços Gerais,

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação, Intelecção de texto.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Pedreiro: - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; - Equipamentos de segurança e trabalho em altura; - Interpretação de plantas, projetos e croquis; Elaboração de argamassas e concretos. - Construção de alicerces. - Construção de bases de concreto e de outros materiais. - Reboco: uso de argamassa fina e grossa; - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; - Assentamento de aparelhos sanitários; - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. - Realização de reparos em vias públicas e logradouros. - Noções de topografia para marcação de obra. - Observação das normas de segurança. - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos - Noções básicas de preservação da natureza - Primeiros socorros - Noções básicas do comportamento como servidor público - Noções básicas de segurança no trabalho - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. - Medidas preventivas de acidentes de trabalho. - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;

Motorista/Operador de Máquinas: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Novo código de Trânsito Brasileiro. LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Novo Código de Trânsito Brasileiro.

Eletricista de Baixa Tensão: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos, Corrente e Tensão Elétricas - Noção de Resistência Elétrica - Circuito Elétrico - Intensidade de Corrente - Potência e Tensão Elétricas; Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Utilização de Condutores; Fenômenos Magnéticos - Ação de um campo Elétrico - Os ímãs; Baterias - Choque Elétrico – Prevenções - Pára-Raios e suas Funções. Ligação provisória e definitiva de energia; Instalações para iluminação e aparelhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

domésticos; Elementos componentes de uma instalação elétrica; Símbolos e convenções; Esquemas fundamentais de ligações; aterramento – choque elétrico cores de condutores; Cargas dos pontos de utilização; Localização dos componentes da instalação; Condutores elétricos; Eletrodutos; Como calcular o condutor adequado pela capacidade de corrente; Quedas de tensão admissíveis; Fator de demanda; Ligação à terra; Pára-raios prediais; Proteção dos circuitos elétricos; Dispositivos de controle dos circuitos de iluminação; Contactores e chaves magnéticas; Chave bóia. Técnicas das Instalações Elétricas: Instalações em eletrodutos rígidos embutidos; Instalações em eletrodutos expostos; Instalações em eletrodutos flexíveis; Introdução de condutores em eletrodutos; Energia aos prédios; Alimentadores gerais; Modalidades e ligação – Ramais – Ligação provisória e definitiva de energia; Emendas em fios grossos; Emendas em condutores de cobre e alumínio; Instalações aéreas; Ligação de motores monofásicos com fase auxiliar; Chaves de partida dos motores monofásicos; Ligação de motores trifásicos; Instalação de campainhas, cigarras e quadros anunciadores; Instrumentos de medida; Instrumentos de medida tipo digital; Dispositivos Diferencial Residuais (DR); Aplicação dos dispositivos DR; Curto-circuito; Normas de segurança: conceito e equipamentos. Técnicas de Iluminação Lâmpadas incandescentes. Lâmpadas de descarga; Cálculos de iluminação; Luminárias; Regras práticas; Iluminação de estacionamento. Interpretação de croqui e relatórios com dimensionamento.

Merendeira:

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

Ensino Médio: Agente de Apoio Escolar, Inspetor de Alunos

Língua Portuguesa:

Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Agente de Apoio Escolar / Inspetor de Alunos

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Versão definitiva. Anexo – Texto BNCC - Versão aprovada em 15 de dezembro de 2017 (apresentação, introdução e estrutura da BNCC – páginas de 5 a 31). Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 37 e 205 a 214, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF, Vol. 1, 2, 3. 1998.

BRASIL. **Lei 8.069. Estatuto da criança e do adolescente** de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Ensino Superior: Psicólogo, Agente de Marketing Digital, Veterinária, Fisioterapeuta, Educador / Cuidador Infantil, Professores PEB I e PEB II

Língua Portuguesa:

Ortografia; Classes de Palavras; Classes Gramaticais; Acentuação; Numeral e Artigo; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos; Substantivos; Adjetivo; Preposição, Conjunção; Advérbio; Pronome; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal, Verbos (pessoas, tempos, modos, vozes); Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

Conjunto de Números; Números Naturais e Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Resolução de Problemas envolvendo as Quatro Operações; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Números Decimais; Regra de Três Simples e Compostas; Raiz Quadrada; MDC e MMC; Unidades de Medida e Comprimento, Superfície e Massa; Geometria Plana; Fração Algébrica; Expressões Algébricas; Inequações do 1º Grau; Equações do 1º e 2º Grau, Razão e Proporção; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Progressões PA e PG; Matrizes e Determinantes.

Conhecimentos Específicos:

Psicólogo:

Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação.

CORDIOLI, Aristides V. (org.) e colaboradores. Psicoterapias e Abordagens Atuais. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.

CUNHA, Jurema Alcides (org.) e colaboradores. Psicodiagnóstico-R. 4ª ed. rev. Porto Alegre. Artes Médicas, 1993.

OCAMPO, Maria Luísa S. de. ARZENO, Maria Esther García. PICCOLO, Elza Grassano de (org.) e colaboradores. O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Protetivas. 1ª ed. São Paulo, SP. Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 1981.

NUNES FILHO, Eustachio Portella. BUENO, Joao Romildo. NARDI, Antonio Egidio. Psiquiatria e Saúde Mental. Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. 1ª ed. São Paulo, SP. Editora Atheneu, 2000.

RAPPAPORT, Clara Regina, FIORI, Wagner da Rocha, DAVIS, Cláudia. Psicologia do desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento. Conceitos Fundamentais. Volume 1, 6ª reimpressão. São Paulo. EPU - Editora Pedagógica e Universitária Ltda. 1981.

BEZERRA JÚNIOR, Benilton. E Colaboradores. Cidadania e Loucura. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 2ª ed. Petrópolis, RJ. em co-edição com ABRASCO, 1990. Outros livros que abrangem o programa proposto. Código de Ética do Profissional Psicólogo, Agosto de 2005.

BLEGER, J. Psico-higiene e Psicologia Institucional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984. DELEUZE, G. Conversações. 1972-1990. São Paulo: Editora 34, 1990

Agente de Marketing Digital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Chaffey, Dave; Ellis-Chadwick, Fiona. *Digital Marketing*.

Kotler, Philip et al. *Marketing 4.0 / 5.0*.

Ryan, Damian. *Marketing Digital*.

Tuten, Tracy L.; Solomon, Michael R. *Social Media Marketing*.

Cialdini, Robert. *As Armas da Persuasão*.

Veterinária:

Disciplinas básicas de graduação em medicina veterinária (Curricular Básica); Clínica médico-cirúrgico veterinária; Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico veterinário; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinário; Patologia medicoveterinário; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootécnica; Específico: Ações de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística.

Fisioterapeuta

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumatismo-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumatismo-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

Professor De Educação Básica – Educação I / Educador – Cuidador Infantil

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Versão definitiva. Anexo – Texto BNCC - Versão aprovada em 15 de dezembro de 2017 (apresentação, introdução e estrutura da BNCC – páginas de 5 a 31). Disponível em :

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 37 e 205 a 214, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, Vol. 1, 2, 3. 1998.

BRASIL. **Lei 8.069. Estatuto da criança e do adolescente** de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 6/2010, aprovado em 7 de abril de 2010** - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em :

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

ROSSETI – FERREIRA, Maria Clotilde. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed, São Paulo: Paz e Terra, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROJETOS DMELT – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 37 e 205 a 214, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, Vol. 1, 2, 3. 1998.

BRASIL. **Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente** de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

KAMII, C.; DEVRIES, R. **Jogos em grupo na educação infantil: implicações da Teoria de Piaget**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

KUNZ, Eleonor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. 7ª ed. Ijuí: Unijuí, 2010.

LE BOULCH, J. **Educação Psicomotora: a Psicocinética na Idade Escolar**. Porto Alegre: Editora: Artmed, 1987.

NEIRA, M.G & NUNES, M.L.F. **Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas**. São Paulo: Phorte, 2006.

NETO, F.R. **Avaliação Motora**. (Capítulo: Elementos básicos da motricidade humana. p.14-23). Porto Alegre: Artmed, 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

01. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

02. BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf> Acesso em: 21/08/2024.

03. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8609, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

04. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Artigos 205 a 214.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

01. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

02. BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf> Acesso em: 21/08/2024.

03. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8609, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

04. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Artigos 205 a 214.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, Vol. 1, 2, 3. 1998.

BRASIL. **Lei 8.069. Estatuto da criança e do adolescente** de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BARBOSA, A. M. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRITO, T. A. de. **Música na Educação Infantil**: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

HERNANDEZ, F. **Cultura Visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. São Paulo: Cortez, 2012.

SPOLIN, V. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

PROFESSOR DE MÚSICA

Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares.

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 37 e 205 a 214, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, Vol. 1, 2, 3. 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

BRASIL. **Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente** de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. 1998. Vol. I, II e III.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

Computador Tutelado

Usos do computador no processo educacional.

Ambiente de aprendizagem Logo: sistema Logo - introdução aos comandos do Logo.

Uso do Logo na Educação. Papel do Professor no Ambiente Logo.

Internet e Educação

Pesquisa dirigida: Webquest e métodos de busca on-line

Arquitetura de Computadores: montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos

Redes de computadores - princípios e gerenciamento

Sistemas Operacionais de rede: conceitos básicos, operação, configuração de Servidores, gerenciamento de rede

Windows XX (todas as versões) como estação de trabalho: princípios, instalação, configuração e manutenção do S.O., utilitários e aplicativos, compartilhamento de arquivos e impressoras

Pacote de aplicativo OpenOffice.org e Microsoft Office.

Sistema Operacional Linux

Internet e Intranet - transferência de arquivos, Browser (Mozilla, Firefox) e e-mail.

BERSCH, Rita. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre, 2008. Disponível em <<http://www.assistiva.com.br/> introdução> Acesso em 17/11/25.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.